EDITAL RETIFICADO – REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2026
(Processo Administrativo nº 252/2026)

(Ampla participação com lotes e cotas reservadas para participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 04/11/2026 às 07h30min do dia 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07h30min do dia 16/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 16/11/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços, visando à aquisição de materiais descartáveis e instrumentação hospitalar atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridas conforme necessidade no decorrer de um período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da ***INTERNET*,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br;** até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. *Para os itens cujo valor total seja inferior a 80 mil reais a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas.

2.11. Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

2.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.13. Não poderão disputar esta licitação:

2.13.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.13.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.13.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.13.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.13.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licita-

ção ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.13.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.13.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.13.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.13.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.14. O impedimento de que trata o item 2.13.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.13.2 e 2.13.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.17. O disposto nos itens 2.13.2 e 2.13.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.19. A vedação de que trata o item 2.13.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. **Por tratar-se de Edital Retificado as propostas que por ventura já tenham sido cadastradas na BLL Compras precisam ser reenquadradas/reformuladas conforme as novas condições do edital.**

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

4.1.2.2. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. Após a finalização da fase de laces, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.13 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 587/22.**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL -** https://bllcompras.com/Home/Login**; ou através do e-mail:** andreloliveira@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 587/22.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos, localizado na Rua Wenceslau Braz, 434, Centro, nesta cidade, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3534-8701, ramal 970, ou e-mail: contratos@santoantoniodaplatina.pr.gov.br**.**

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;**

12.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

12.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem e/ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

12.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua Wenceslau Braz, 434, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3534-8701, ramal 970, ou pelo e-mail:** contratos@santoantoniodaplatina.pr.gov.br**.**

13. DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO

13.1. A vigência do Registro de Preço será por 12 meses. A renovação da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada por igual período e quantidade inicial, desde que a renovação ocorra dentro do prazo de vigência original (antes de expirado o prazo ou esgotado o objeto), mediante prévia anuência do fornecedor e

demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços para a Administração Pública. A referida renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 496/2026.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

15.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).

15.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **ANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA**; e-mail para contato: andreloliveira@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

15.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

15.13.3. *ANEXO* III - Modelo de Declaração Unificada;

15.13.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

15.13.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Santo Antônio da Platina , 29 de Outubro de 2026.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

4 Qualificação Técnica

4.1 A proponente deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigível, com situação ativa, para comercialização dos produtos objeto da contratação.

4.2 A documentação relativa ao registro, notificação, cadastro ou demais formas de regularização dos

produtos perante a ANVISA ou órgão competente, quando exigível, deverá ser apresentada pela licitante provisoriamente vencedora, **após o julgamento das propostas**, exclusivamente em relação aos itens para os quais tenha apresentado a melhor proposta.

4.3 A documentação prevista no item anterior não constitui requisito de habilitação, devendo comprovar a regularidade dos produtos ofertados perante os órgãos competentes.

5 Das declarações

5.1 **Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações**:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 252/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2026

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Registro de Preços, visando à aquisição de materiais descartáveis e instrumentação hospitalar atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridas conforme necessidade no decorrer de um período de 12 (doze) meses**; conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	CATMAT	Produto	Complemento	Valor Unitário	Valor total
1	1	600	PACOTE	629305	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100UN	Abaixador de língua de madeira, descartável, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	R$ 6,20	R$ 3.720,00
2	1	150	GALÃO	348040	ACIDO PERACETICO 0,2% - GALÃO DE 5 L PRONTO PARA USO	Ácido peracético 0,2% diluído para higienização hospitalar acondicionado em galões de 5 litros, pronto para uso.	R$ 163,45	R$ 24.517,50
3	1	170	CAIXA	276839	ÁGUA DESTILADA INCOLOR E INODORO AMPOLA-10 ML CAIXA COM 200 UNIDADES	Água destilada, ampola com 10ml. Caixa com 200 unidades.	R$ 52,46	R$ 8.918,20
4	1	1200	FRASCO	352317	ÁGUA DESTILADA	Água destilada, estéril injetável 500 ml sistema fechado	R$ 8,70	R$ 10.440,00
5	1	50	GALÃO	367898	ÁGUA DESTILADA	Água destilada, galão de 5 litros. Solvente inorgânico. Aspecto: Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido. Densidade (20°C). Apropriada para uso em autoclaves.	R$ 10,78	R$ 539,00
6	1	50	CAIXA	277319	AGUA OXIGENADA VOL.10 - 1L	Água oxigenada 10 volumes, 3%, 1L, caixa com 12 unidades.	R$ 61,14	R$ 3.057,00
7	1	200	CAIXA	439812	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CX C/ 100 UND	Agulha descartável 13x4,5, (26,0G 1/2 - marrom) caixa com 100 unidades.	R$ 19,08	R$ 3.816,00
8	1	200	CAIXA	439811	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CX C/ 100 UND	Agulha descartável 20x5,5, (24,0G 3/4 - roxa) caixa com 100 unidades.	R$ 13,18	R$ 2.636,00
9	1	200	CAIXA	439809	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - CX C/ 100 UND	Agulha descartável 25x6, (23,0G 1/0 - azul) caixa com 100 unidades	R$ 13,76	R$ 2.752,00
10	1	400	CAIXA	439807	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CX C/ 100 UND	Agulha descartável 25x7, (22,0G 1/0 - preta) caixa com 100 unidades	R$ 13,59	R$ 5.436,00
11	1	600	CAIXA	439804	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - CX C/ 100 UND	Agulha descartável 25x8, (21,0G 1/0 - verde) caixa com 100 unidades	R$ 13,59	R$ 8.154,00
12	1	600	CAIXA	439799	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - CX C/100 UN	Agulha descartável 40x12, (18GX1 1/2 - rosa) caixa com 100 unidades	R$ 14,58	R$ 8.748,00
13	1	600	PACOTE	628473	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Algodão hidrófilo, rolo de 500g	R$ 18,83	R$ 11.298,00
14	1	25	PACOTE	628461	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1 M - PCT COM 12	Algodão ortopédico 06 cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. Confeccionados em 100% algodão cru e com rolos de mantas uniformes.	R$ 5,64	R$ 141,00
15	1	25	PACOTE	628462	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 CM X 1 M - PCT COM 12	Algodão ortopédico 08 cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. Confeccionados em 100% algodão cru e com rolos de mantas uniformes.	R$ 6,02	R$ 150,50
16	1	150	PACOTE	628463	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M - PCT COM 12	Algodão ortopédico 10 cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. Confeccionados em 100% algodão cru e com rolos de mantas uniformes.	R$ 7,07	R$ 1.060,50
17	1	25	PACOTE	628464	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M - PCT COM 12	Algodão ortopédico 12 cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. Confeccionados em 100% algodão cru e com rolos de mantas uniformes.	R$ 8,97	R$ 224,25
18	1	300	PACOTE	628465	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M - PCT COM 12	Algodão ortopédico 15 cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. Confeccionados em 100% algodão cru e com rolos de mantas uniformes.	R$ 11,41	R$ 3.423,00
19	1	200	PACOTE	628466	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M - PCT COM 12	Algodão ortopédico 20cm x 1,0m, pacote com 12 unidades. Confeccionados em 100% algodão cru e com rolos de mantas uniformes.	R$ 12,22	R$ 2.444,00
20	1	250	UNIDADE	279887	ALMOTOLIAS ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE: 250ML / COR: ÂMBAR / BICO RETO	Almotolias âmbar, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo, Capacidade: 250ml / Cor: Âmbar / Bico Reto	R$ 4,51	R$ 1.127,50
21	1	250	UNIDADE	280476	ALMOTOLIAS TRANSLÚCIDAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E GRA-	Almotolias translúcidas, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade: 250 ml / Cor Natural / Bico Reto.	R$ 4,73	R$ 1.182,50

					DUADO EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE: 250ML/COR NATURAL/BICO RETO			
22	1	25	UNIDADE	456408	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATORIO	Ambu de silicone adulto com reservatório de 2.000ml descartável	R$ 157,45	R$ 3.936,25
23	1	5	UNIDADE	456414	AMBU DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO	Ambu de silicone neonatal com reservatório de 250ml descartável	R$ 153,09	R$ 765,45
24	1	15	UNIDADE	456413	AMBU DE SILICONE PEDIATRICO C/ RESERVATORIO	Ambu de silicone pediátrico com reservatório de 500ml descartável	R$ 153,97	R$ 2.309,55
25	1	20	PACOTE	437175	ANGIOCATH CATETER IV Nº 14 - PCT C/50 UND.	Angiocath cateter iv n.º14 (laranja), pacote com 50 unidades Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. Garante perfeita visualização através de Raio-X. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. *Uso único. *Radiopaco. *Apirogênico. *Não contém PVC.	R$ 70,57	R$ 1.411,40
26	1	20	PACOTE	437176	ANGIOCATH CATETER IV Nº 16 - PCT C/50 UND.	Angiocath cateter iv n.º16 (cinza), pacote com 50 unidades Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. Garante perfeita visualização através de Raio-X. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. *Uso único. *Radiopaco. *Apirogênico. *Não contém PVC.	R$ 66,42	R$ 1.328,40
27	1	50	PACOTE	437177	ANGIOCATH CATETER IV Nº 18 - PCT C/50 UND.	Angiocath cateter iv n.º18 gr (verde), pacote com 50 unidades Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. Garante perfeita visualização através de Raio-X. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. *Uso único. *Radiopaco. *Apirogênico. *Não contém PVC.	R$ 68,80	R$ 3.440,00
28	1	200	PACOTE	437178	ANGIOCATH CATETER IV Nº 20 - PCT C/50 UND.	Angiocath cateter iv n.º20 gr (rosa), pacote com 50 unidades Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. Garante perfeita visualização através de Raio-X.	R$ 68,27	R$ 13.654,00

						*Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. *Uso único. *Radiopaco. *Apirogênico. *Não contém PVC.		
29	1	600	PACOTE	437179	ANGIOCATH CATETER IV Nº 22 - PCT C/50 UND.	Angiocath cateter iv n.º22 (azul), pacote com 50 unidades Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. Garante perfeita visualização através de Raio-X. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. *Uso único. *Radiopaco. *Apirogênico. *Não contém PVC.	R$ 69,08	R$ 41.448,00
30	1	300	PACOTE	437180	ANGIOCATH CATETER IV Nº 24 - PCT C/50 UND.	Angiocath cateter iv n.º24 gr (amarelo), pacote com 50 unidades Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. Garante perfeita visualização através de Raio-X. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. *Uso único. *Radiopaco. *Apirogênico. *Não contém PVC.	R$ 73,89	R$ 22.167,00
31	1	60	CARTELA	283964	APARELHO DE BARBEAR	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cartela com 2 unidades.	R$ 3,39	R$ 203,40
32	1	1000	PACOTE	628376	ATADURA CREPE 6 CM PCT C/12	Atadura de crepe 06 cm x 1,8 metros pact c/12 (Pacotes fabricados em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas (identificação dofabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, sac). Certificado de isenção de registro no ministério da saúde).	R$ 10,01	R$ 10.010,00
33	1	1000	PACOTE	628377	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M	Atadura de crepe 08 cm x 1,8 metros pact c/12 (Pacotes fabricados em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas (identificação dofabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, sac). Certificado de isenção de registro no ministério da saúde).	R$ 9,27	R$ 9.270,00
34	1	2000	PACOTE	628378	ATADURA DE CREPE 10CM C/12	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 metros pact c/12 (Pacotes fabricados em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com	R$ 7,50	R$ 15.000,00

						densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas (identificação dofabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, sac). Certificado de isenção de registro no ministério da saúde).		
35	1	2000	PACOTE	628380	ATADURA CREPE 15 CM C/12	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 metros pact c/12 (Pacotes fabricados em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas (identificação dofabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, sac). Certificado de isenção de registro no ministério da saúde).	R$ 10,73	R$ 21.460,00
36	1	2000	PACOTE	628381	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 METROS PCT C/12. (ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CM², LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 metros pact c/12 (Pacotes fabricados em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas (identificação do fabricante/distribuidor, nome e marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, responsável técnico, sac). Certificado de isenção de registro no ministério da saúde).	R$ 14,51	R$ 29.020,00
37	1	50	PACOTE	628321	ATADURA GESSADA 6 CM - CX C/ 20 ROLOS	Atadura gessada 06cmX2m- cx c/ 20 rolos Pacotes confeccionados com substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal, giro Inglês, facilita moldagem, diminui a queda de gesso seco e úmido. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento;	R$ 30,32	R$ 1.516,00
38	1	200	CAIXA	628322	ATADURA GESSADA 8 CM - CX C/ 20 ROLOS	Atadura gessada 08cmX2m- cx c/ 20 rolos Pacotes confeccionados com substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal, giro Inglês, facilita moldagem, diminui a queda de gesso seco e úmido. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento;	R$ 50,15	R$ 10.030,00
39	1	200	CAIXA	628323	ATADURA GESSADA 10 CM - CX C/ 20 ROLOS	Atadura gessada 10cmX3m- cx c/ 20 rolos Pacotes confeccionados com substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal, giro Inglês, facilita moldagem, diminui a queda de gesso seco e úmido. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento;	R$ 62,16	R$ 12.432,00
40	1	200	CAIXA	628325	ATADURA GESSADA 15 CM - CX C/ 20 ROLOS	Atadura gessada 15cmX3m- cx c/ 20 rolos Pacotes confeccionados com substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal, giro Inglês, facilita moldagem, diminui a queda de gesso seco e úmido. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento;	R$ 85,97	R$ 17.194,00
41	1	100	CAIXA	628326	ATADURA GESSADA 20 CM - CX C/ 20 ROLOS	Atadura gessada 20cmX4m- cx c/ 20 rolos Pacotes confeccionados com substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal, giro Inglês, facilita moldagem, diminui a queda de gesso seco e úmido. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento;	R$ 127,64	R$ 12.764,00
42	1	1500	PACOTE	604965	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	Avental/Capote descartável em TNT, laminado, respiravel, **impermeavel,** longo, **gramatura minima de 50g/m².** Gola careca, manga longa, punho de malha ou elástico, abertura posterior, com duplo fechamento transpassada nas costas por tiras costuradas (pescoço e cintura). **Comprimento minimo de 130cm**, atóxico, hipoalergico, com baixo desprendimento de particulas e resistente.Deve proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, alem de permitir a execução de atividades de conforto. PCT com min. 10 unidades.	R$ 41,28	R$ 61.920,00
43	1	240	UNIDADE	431838	AZUL DE METILENO	**Azul de Metileno 0,01%** - Solução antisséptica tópica indicada para limpeza, desinfecção e tratamento de feridas e lesões cutâneas. Possui ação antimicrobiana e auxilia na prevenção de infecções. **Seringa com no**	R$ 33,36	R$ 8.006,40

						mínimo 1ml.		
44	1	50	UNIDADE	439214	CUBA RIM INOX 26X12	Bacia em inox (cuba rim) - Confeccionado em aço inoxidável, medindo 26cm x 06cm x 12cm, com capacidade de 700ml.	R$ 58,57	R$ 2.928,50
45	1	50	UNIDADE	439956	BACIA DE INOX 32 CM	Bacia em inox medindo 35cm, com capacidade para 3,100ml, tamanho medio	R$ 94,54	R$ 4.727,00
46	1	50	UNIDADE	439208	BACIA EM INOX REDONDA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÕES: 8 X 4CM E 10 X 5CM, CAPACIDADE: MÍN. 150ML	Bacia em inox redonda assepsia em aço inoxidável - Dimensões: 8 x 4 cm e 10 x 5 cm, Capacidade: min. de 150 ml	R$ 26,73	R$ 1.336,50
47	1	50	UNIDADE	439955	BACIA INOX MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 8,2 CM, CAPACIDADE PARA NO MÍN. 5,5L	Bacia inox medidas aprox: 40 x 8,2 cm, capacidade para min. 5,5L	R$ 108,50	R$ 5.425,00
48	1	50	UNIDADE	440147	BANDEJA DE INOX LISA 22X9X1,5 PRODUZIDA EM AÇO INOX	Bandeja de inox lisa 20x10x1 produzida em aço inox	R$ 30,79	R$ 1.539,50
49	1	50	UNIDADE	440141	BANDEJA DE INOX LISA MEDINDO 30X20X4 COM CAPACIDADE DE 1,7 LITROS	Bandeja de inox lisa medindo 30x20x4 com capacidade de 1,7 litros	R$ 80,02	R$ 4.001,00
50	1	25	CAIXA	380630	BENZINA 1L - CX C/ 12 UN	Benzina 1 L cx c/12 unidades	R$ 397,17	R$ 9.929,25
51	1	150	CAIXA	412834	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM CABO ESTÉRIL - Nº 11 - CX COM 10 UNIDADES	Bisturi Cirúrgico Descartável com Cabo Estéril - nº 11 - cx com 10 unidades	R$ 27,29	R$ 4.093,50
52	1	150	CAIXA	412835	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM CABO ESTÉRIL - Nº 15 - CX COM 10 UNIDADES	Bisturi Cirúrgico Descartável com Cabo Estéril - nº 15 - cx com 10 unidades	R$ 28,54	R$ 4.281,00
53	1	150	CAIXA	431884	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM CABO ESTÉRIL - Nº 23 - CX COM 10 UNIDADES	Bisturi Cirúrgico Descartável com Cabo Estéril - nº 23 - cx com 10 unidades	R$ 27,37	R$ 4.105,50
54	1	300	UNIDADE	438061	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, 210 X 30.	Bobinas de papel termo sensível para registro de sinais eletrocardiograma, 210x30 compatível com aparelho BIONET MD	R$ 30,95	R$ 9.285,00
55	1	20	UNIDADE	-	BRAÇADEIRA P/ APARELHO ECG COM FELCRO	Braçadeira para aparelho ECG com velcro	R$ 43,63	R$ 872,60
56	1	10	UNIDADE	443826	BRAÇADEIRA	Braçadeiras para monitor multiparamétrico adulto	R$ 64,30	R$ 643,00
57	1	10	UNIDADE	443828	BRAÇADEIRA	Braçadeiras para monitor multiparamétrico infantil	R$ 63,38	R$ 633,80
58	1	10	UNIDADE	443830	BRAÇADEIRA	Braçadeiras para monitor multiparamétrico obeso	R$ 72,40	R$ 724,00
59	1	10	UNIDADE	-	CABO	Cabo com as pás de desfibrilação do Desfibrilador marca Cmos Drake - equipamento modelo: Cardioversor Bifásico VIVO	R$ 517,07	R$ 5.170,70
60	1	10	UNIDADE	621961	CABO ECG 10 VIAS	Cabo ECG 10 Vias - Compatível com Eletro marca Bionet - equipamento modelo: CardioCare-2000(EKG-2000).	R$ 427,66	R$ 4.276,60
61	1	10	UNIDADE	621960	CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MARCA CMOS DRAKE	Cabo ECG 5 vias - Compatível com Desfibrilador marca Cmos Drake - equipamento modelo: Cardioversor Bifásico VIVO	R$ 328,04	R$ 3.280,40
62	1	10	UNIDADE	621960	CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA COMEN	Cabo ECG 5 vias - Compatível com Monitor Multiparamétrico marca Comen - equipamento modelo: Star 8000F	R$ 270,98	R$ 2.709,80
63	1	10	UNIDADE	621960	CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA MINDRAY	Cabo ECG 5 vias - Compatível com Monitor Multiparamétrico marca Mindray - equipamento modelo: MEC-1000	R$ 259,74	R$ 2.597,40
64	1	5	UNIDADE	245949	CABO OXIMETRIA - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MARCA CMOS DRAKE	Cabo oximetria - Compatível com Desfibrilador marca Cmos Drake - equipamento modelo: Cardioversor Bifásico VIVO	R$ 292,04	R$ 1.460,20
65	1	5	UNIDADE	245949	CABO OXIMETRIA - COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA COMEN	Cabo oximetria - Compatível com Monitor Multiparamétrico marca Comen - equipamento modelo: Multi-parameter Patient Monitor STAR8000F	R$ 251,23	R$ 1.256,15
66	1	5	UNIDADE	245949	CABO OXIMETRIA - COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA MINDRAY	Cabo oximetria - Compatível com monitor multiparamétrico marca Mindray - equipamento modelo: MEC-1000	R$ 251,48	R$ 1.257,40
67	1	10	UNIDADE	472773	CAIXA TÉRMICA	Caixa Térmica 5 Litros PU com Termometro	R$ 249,19	R$ 2.491,90
68	1	50	CAIXA	623110	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 LITROS	Caixas para perfuro cortantes. Confeccionado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão rígido. Possui sacola que mantém a impermeabilidade do produto e trava de segurança para o fechamento após o uso. Mantém peso de 70g e dimensões 56x54x2cm, capacidade 20 lts. Caixa com 20 unidades.	R$ 155,89	R$ 7.794,50
69	1	500	PACOTE	607181	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO DE APROX. 10CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADOS EM MATERIAL NÃO TECIDO SSMMS - 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. COM BARREIRA RESISTENTE A FLUIDOS E PENETRAÇÃO MICROBIANA. ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMA-	Campo cirúrgico descartável fenestrado de aprox. 10cm de diâmetro. Confeccionados em material não tecido SSMMS – 100% polipropileno grau médico. Com barreira resistente a fluidos e penetração microbiana. Estéril. Dimensões aproximadas 60cm x 60cm. Pct com 10 unidades.	R$ 41,60	R$ 20.800,00

					DAS 60CM X 60CM. PCT COM 10 UNIDADES.			
70	1	500	PACOTE	632328	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, SEM FENESTRA. CONFECCIONADOS EM MATERIAL NÃO TECIDO SSMMS - 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. COM BARREIRA RESISTENTE A FLUIDOS E PENETRAÇÃO MICROBIANA. ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMADAS 60CM X 60CM. PCT COM 10 UNIDADES.	Campo cirúrgico descartável, sem fenestra. Confeccionados em material não tecido SSMMS – 100% polipropileno grau médico. Com barreira resistente a fluidos e penetração microbiana. Estéril. Dimensões Aproximadas 60cm x 60cm. Pct com 10 unidades.	R$ 62,10	R$ 31.050,00
71	1	50	UNIDADE	621739	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS NASAL, INCLUSO EXTENSOR DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL OU SILICONE. CAPACIDADE PARA ATÉ 06 LITROS POR MINUTO. ETIQUETADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL. TAMANHO NEONATAL.	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos nasal, incluso extensor de comprimento mínimo de 2 metros. Confeccionado em pvc flexivel ou silicone. Capacidade para até 06 litros por minuto. Etiquetado com as informações necessárias para identificação do produto. Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio medicinal. Tamanho Neonatal.	R$ 2,24	R$ 112,00
72	1	50	UNIDADE	621738	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS NASAL, INCLUSO EXTENSOR DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL OU SILICONE. CAPACIDADE PARA ATÉ 06 LITROS POR MINUTO. ETIQUETADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL. TAMANHO INFANTIL.	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos nasal, incluso extensor de comprimento mínimo de 2 metros. Confeccionado em pvc flexivel ou silicone. Capacidade para até 06 litros por minuto. Etiquetado com as informações necessárias para identificação do produto. Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio medicinal. Tamanho Infantil.	R$ 2,16	R$ 108,00
73	1	2000	UNIDADE	621737	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS NASAL, INCLUSO EXTENSOR DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL OU SILICONE. CAPACIDADE PARA ATÉ 06 LITROS POR MINUTO. ETIQUETADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL. TAMANHO ADULTO.	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos nasal, incluso extensor de comprimento mínimo de 2 metros. Confeccionado em pvc flexivel ou silicone. Capacidade para até 06 litros por minuto. Etiquetado com as informações necessárias para identificação do produto. Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio medicinal. Tamanho Adulto.	R$ 2,53	R$ 5.060,00
74	1	4000	UNIDADE	435986	CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO MASCULINO EM PVC PRONTO PARA USO, 40CM, 12 FR, 4.0MM, COM MANGA E PONTA PROTETORA.	Cateter Urinário Hidrofílico masculino em PVC pronto para uso, 40cm, 12 FR, 4.0mm, com manga e ponta protetora.	R$ 15,85	R$ 63.400,00
75	1	250	FRASCO	269876	CLOREXIDINA	Clorexedina degermante 2%, frasco de 1000 ml	R$ 22,18	R$ 5.545,00
76	1	250	LITRO	444051	CLOREXIDINA ALCOOLICA 2%	Clorexidina alcoólica 2%. Descrição: a cada 100ml contém: Digliconato de clorexidina: 2,0g. Excipientes: glicerina, álcool etílico e água purificada. Frasco de 1 litro.	R$ 20,08	R$ 5.020,00
77	1	250	LITRO	269880	CLOREXIDINA AQUOSA	Clorexidina aquosa 2%. Descrição: a cada 100 ml contém: Digliconato de clorexidina 2,0 g. Excipientes: glicerina, água purificada. Frasco de 1 litro.	R$ 17,92	R$ 4.480,00
78	1	50	UNIDADE	601133	COLCHÃO	Colchão Forração Piramidal Caixa de Ovo D28 Solteiro (profilático para prevenção de escaras)	R$ 95,61	R$ 4.780,50
79	1	1500	UNIDADE	432133	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Coletor de urina sistema fechado 2 litros	R$ 4,14	R$ 6.210,00
80	1	100	CAIXA	623106	COLETOR PERFURO CORTANTE	Coletor perfuro cortante 1,5l, caixa com 20 unidades	R$ 60,42	R$ 6.042,00
81	1	4500	PACOTE	628243	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 - PCT C/500 UN	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5, pacote com 500 unidades, confeccionadas em 100% puro algodão, macias para curativos leves, de alta absorção e	R$ 24,74	R$ 111.330,00

						proteção nos curativos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão. Apresentações sem o fio radiopaco, com 8 camadas, 3 ou 5 dobras e 13 fios/cm²		
82	1	5000	PACOTE	628237	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5 PCT COM 10 UNIDADES	Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5x7,5, pacote com 10 unidades, confeccionadas em 100% puro algodão, macias para curativos leves, de alta absorção e proteção nos curativos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão. Apresentações sem o fio radiopaco, com 8 camadas, 3 ou 5 dobras e 13 fios/cm².	R$ 1,40	R$ 7.000,00
83	1	15	JOGO	469450	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL Nº 000 AO 6	Conjunto Cânula de guedel nº 000 ao 6	R$ 27,22	R$ 408,30
84	1	5	UNIDADE	435788	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA OXIGÊNIO COM TRAQUÉIA DE PVC	Conjunto para Nebulização Contínua Oxigênio com Traquéia de PVC	R$ 104,99	R$ 524,95
85	1	200	UNIDADE	435413	COPO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO PADRÃO	Copo umidificador para oxigenoterapia. Composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. Deve possuir marcação de nível máximo e mínimo e ter capacidade de 250ml. Deve ter entrada universal, ou seja, que possa ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.	R$ 15,81	R$ 3.162,00
86	1	240	UNIDADE	485107	CREME DE BARREIRA	**Creme Barreira** - Creme dermoprotetor que forma uma barreira contra agentes irritantes e umidade, indicado para prevenção de dermatites e lesões causadas por incontinência ou atrito. **Bisnaga com no mínimo 50g.**	R$ 41,16	R$ 9.878,40
87	1	225	CAIXA	484853	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 15X15 CX COM 10 UNIDADES (CURATIVO COM ALGINATO DE PRATA ALTAMENTE ABSORVENTE PARA FERIDAS DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO DE QUALQUER TAMANHO, FORMA E PROFUNDIDADE, O CURATIVO DE ALGINATO É COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETIL CELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA)	Curativo de alginato de cálcio 15x15 cx com 10 unidades (curativo com alginato de prata altamente absorvente para feridas de moderada a alta exsudação de qualquer tamanho, forma e profundidade. Composto por 85% de alginato de cálcio e 15% de carboximetil celulose (CMC) e um complexo de prata iônica)	R$ 422,98	R$ 95.170,50
88	1	900	UNIDADE	485059	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA	**Curativo de Carvão ativado com prata** - Curativo estéril composto por carvão ativado impregnado com prata, indicado para feridas exsudativas, infectadas ou com mau odor. Possui ação antimicrobiana e adsorvente, auxiliando no controle de infecção e odores, mantendo ambiente favorável à cicatrização. **Tamanho: 10cmx10cm**	R$ 22,03	R$ 19.827,00
89	1	1800	UNIDADE	484948	CURATIVO DE ESPUMA COM PRATA	**Curativo de Espuma com prata** - Curativo de espuma de poliuretano contendo íons de prata, indicado para feridas com risco de infecção ou infectadas. Possui ação antimicrobiana, reduz odores e auxilia na cicatrização. **Tamanho: 10cmx10cm**	R$ 41,79	R$ 75.222,00
90	1	1800	UNIDADE	485000	CURATIVO DE ESPUMA SEM PRATA	**Curativo de Espuma sem prata** - Curativo absorvente composto por espuma de poliuretano, não aderente, indicado para feridas com exsudação moderada a alta. Mantém ambiente úmido e protege contra traumas mecânicos e contaminação externa. **Tamanho: 10cmx10cm**	R$ 33,61	R$ 60.498,00
91	1	300	CAIXA	484915	CURATIVO DE HIDROGEL CX COM 10 UNIDADES (MATERIAL POLIURETANO E PROPILENOGLICOL, REVESTIMENTO RECOBERTO POR FILME DE POLIETILENO, DIMENSÃO CERCA DE 5 X 7,5 CM, OPACIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES NÃO ADERENTE SEM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RECORTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Curativo de hidrogel cx com 10 unidades (material poliuretano e propilenoglicol, revestimento recoberto por filme de polietileno, dimensão cerca de 5 x 7,5 cm, opacidade transparente, componentes não aderentes sem borda, recortável, estéril, embalagem individual)	R$ 265,90	R$ 79.770,00
92	1	200	ROLO	484757	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10CM X 10 METROS. MATERIAL: POLIURETANO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE. NÃO ESTÉRIL À PROVA D'ÁGUA. PODE SER CORTADO NO TAMANHO NECESSÁRIO PARA MELHOR AJUSTE. HIPOALERGÊNICO.	Curativo Filme Transparente Rolo 10cm x 10 metros. Material: Poliuretano de alta transparência, flexível e resistente. Não estéril À prova d'água. Pode ser cortado no tamanho necessário para melhor ajuste. Hipoalergênico.	R$ 49,93	R$ 9.986,00
93	1	200	ROLO	484758	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 15CM X 10 METROS. MATERIAL: POLIURETANO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE. NÃO	Curativo Filme Transparente Rolo 15cm x 10 metros. Material: Poliuretano de alta transparência, flexível e resistente. Não estéril À prova d'água. Pode ser cortado no tamanho necessário para melhor ajuste.Hipoalergênico.	R$ 91,04	R$ 18.208,00

					ESTÉRIL À PROVA D'ÁGUA. PODE SER CORTADO NO TAMANHO NECESSÁRIO PARA MELHOR AJUSTE.HIPOALERGÊNICO.			
94	1	300	CAIXA	484812	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CX COM 10 UNIDADES (MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO, FORMATO EM PLACA, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO GRADE DEMARCADORA, INDICATIVO TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, ELÁSTICO, AUTO-ADESIVO, TIPO USO SISTEMA DE APLICAÇÃO S/TOQUE, ESTERILIDADE EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REVESTIMENTO FILME PERMEABILIDADE SELETIVA)	Curativo hidrocoloide 10X10 cx com 10 unidades (material carboximetilcelulose + alginato de cálcio, formato em placa, largura 10, comprimento 10, aplicação grade demarcadora, indicativo troca, flexível, elástico, auto-adesivo, tipo uso sistema de aplicação s/toque, esterilidade embalagem individual, estéril, revestimento filme permeabilidade seletiva)	R$ 98,59	R$ 29.577,00
95	1	300	CAIXA	484836	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/ BORDA CX COM 10 UNIDADES (MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO, FORMATO EM PLACA, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, TIPO C/ BORDA BISELADA, APLICAÇÃO GRADE DEMARCADORA, INDICATIVO TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, ELÁSTICO, AUTO-ADESIVO, TIPO USO SISTEMA DE APLICAÇÃO S/TOQUE, ESTERILIDADE EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REVESTIMENTO FILME PERMEABILIDADE SELETIVA)	Curativo hidrocoloide c/ borda cx com 10 unidades (material carboximetilcelulose + alginato de cálcio, formato em placa, largura 10, comprimento 10, tipo c/ borda biselada, aplicação grade demarcadora, indicativo troca, características adicionais flexível, elástico, auto-adesivo, tipo uso sistema de aplicação s/toque, esterilidade embalagem individual, estéril, revestimento filme permeabilidade seletiva)	R$ 127,13	R$ 38.139,00
96	1	300	CAIXA	-	CURATIVO NÃO ADESIVO PCT C/ 10 UNIDADES (CURATIVO NÃO ADESIVO; COMPOSTA DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, OU SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM ALTA ABSORÇÃO; 30 A 40 CM, EM FITA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE)	Curativo não adesivo pct c/ 10 unidades (curativo não adesivo; composta de fibras de alginato de calcio,ou sodio,derivado de algas marinhas,com alta absorção; 30 a 40 cm ,em fita,estéril,embalagem individual; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente)	R$ 192,18	R$ 57.654,00
97	1	500	CAIXA	483363	CURATIVO PÓS COLETA HIPOALERGÊNICO C/500 UNID	Curativo pós coleta hipoalergenico, com 500 unidades	R$ 14,82	R$ 7.410,00
98	1	500	CAIXA	483363	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL HIPOALERGENICO, COM 500 UNIDADES	Curativo pós coleta infantil hipoalergenico, com 500 unidades	R$ 16,40	R$ 8.200,00
99	1	200	UNIDADE	483406	CURATIVO TRANSPARENTE PARA CATETER INTRA VENOSO. FILME DE POLIURETANO. PERMEABILIDADE A GASES E IMPERMEABILIDADE À ÁGUA. FIXAÇÃO SEGURA DE CATETERES E CURATIVOS. BARREIRA EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS E ÁGUA. PROJETADO PARA MINIMIZAR A DOR DURANTE A REMOÇÃO.	Curativo Transparente para Cateter Intra Venoso. Filme de Poliuretano. Permeabilidade a gases e impermeabilidade à água. Fixação segura de cateteres e curativos. Barreira eficaz contra bactérias e água. Projetado para minimizar a dor durante a remoção.	R$ 2,29	R$ 458,00
100	1	50	GALÃO	463127	DESINCRUSTANTE 5L	Desincrustante 5l. Detergente ácido com ação desincrustante, a base de ácido fosfórico	R$ 106,68	R$ 5.334,00
101	1	150	GALÃO	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LTS	Detergente Enzimático. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Galão 5L	R$ 66,13	R$ 9.919,50
102	1	250	PACOTE	461243	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO, PACOTE COM 250 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DORSO FABRICADO EM ESPUMA, PINO FABRICADO EM BRONZE E REVESTIDO	Eletrodo descartavel adulto, pacote com 250 unidades. Composição: dorso fabricado em espuma, pino fabricado em bronze e revestido por níquel, não estéril e de uso único.	R$ 69,77	R$ 17.442,50

					POR NÍQUEL, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.			
103	1	100	PACOTE	461245	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIÁTRICO, PACOTE COM 250 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DORSO FABRICADO EM ESPUMA, PINO FABRICADO EM BRONZE E REVESTIDO POR NÍQUEL, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	Eletrodo descartavel pediátrico, pacote com 250 unidades. Composição: dorso fabricado em espuma, pino fabricado em bronze e revestido por níquel, não estéril e de uso único.	R$ 77,42	R$ 7.742,00
104	1	50	UNIDADE	461254	ELETRODO PRECORDIAL	Eletrodo precordial com pera látex ou silicone. Cor: preto.	R$ 29,97	R$ 1.498,50
105	1	1000	PACOTE	459685	EQUIPO CONECTOR 02 VIAS PCT COM 10 UNIDADES	Equipo conector 02 vias, pacote com 10 unidades	R$ 10,63	R$ 10.630,00
106	1	1320	PACOTE	609453	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO COM RESPIRO - C/ 25 UN	Equipo macrogotas para soro com respiro, pacote com 25 unidades	R$ 27,73	R$ 36.603,60
107	1	20	PACOTE	457557	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP NEONATAL - PCT COM 20 UNIDADES.	Equipo Multivias Com Clamp Luer Slip Neonatal - pct com 20 unidades.	R$ 17,65	R$ 353,00
108	1	8000	UNIDADE	461361	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	Equipo nutrição enteral escalonado 150cm	R$ 1,30	R$ 10.400,00
109	1	300	UNIDADE	432681	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Esfigmomanometro Adulto	R$ 85,03	R$ 25.509,00
110	1	20	UNIDADE	435624	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO	Esfigmomanometro Adulto Obeso	R$ 106,52	R$ 2.130,40
111	1	20	UNIDADE	432472	ESFIGMOMANÔMETRO - INFANTIL	Esfigmomanometro Infantil	R$ 85,64	R$ 1.712,80
112	1	30	UNIDADE	473659	ESPACADOR	Espaçador para medicamentos em spray adulto. Volume de 150ml. Fabricado em plástico. Máscaras maleável e anatómica, adaptável as diversas marcas do mercado. Material em plástico atóxico e não alergênico. Reutilizável. Livre de Látex, BPA ou qualquer substância de medicina. Registro ANVISA e de acordo com ISO 13485:2016 e RDC665:2022.	R$ 28,95	R$ 868,50
113	1	700	ROLO	631765	ESPARADRAPO	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	R$ 11,74	R$ 8.218,00
114	1	1200	UNIDADE	479751	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE	Especulo descartável para coleta de secreção vaginal **lubrificado** (grande)	R$ 2,18	R$ 2.616,00
115	1	3500	UNIDADE	479752	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	Especulo descartável para coleta de secreção vaginal **lubrificado** (médio)	R$ 2,12	R$ 7.420,00
116	1	5000	UNIDADE	479753	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO	Especulo descartável para coleta de secreção vaginal **lubrificado** (pequeno)	R$ 1,86	R$ 9.300,00
117	1	200	UNIDADE	609094	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO	Estetoscópio Adulto	R$ 19,28	R$ 3.856,00
118	1	50	UNIDADE	438923	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL	Estetoscópio Infantil	R$ 16,15	R$ 807,50
119	1	200	UNIDADE	-	EXTENSOR GASTROSTOMIA E JESUNOSTOMIA	Extensor de gastrostomia / jejunostomia	R$ 6,90	R$ 1.380,00
120	1	150	CAIXA	415182	FILME PARA RAIO X 20X25	FILME PARA RAIO X 20X25CM - Comptaivel com a impressora dry star 5302. Caixa com no minimo 100 peliculas. Garantia minima de 12 meses.	R$ 364,42	R$ 54.663,00
121	1	70	CAIXA	415183	FILME PARA RAIO X 25X30	FILME PARA RAIO X 25X30CM - Comptaivel com a impressora dry star 5302. Caixa com no minimo 100 peliculas. Garantia minima de 12 meses.	R$ 516,06	R$ 36.124,20
122	1	30	UNIDADE	479622	FILTRO HEPA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM CONEXAO RETA	Filtro HEPA Barreira Bacteriano e Viral com Conexão Reta - Estéril. Filtro Eletrostático com conexão universal reta estéril, Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML, Conexões: 22M / 15F-22F, Peso: 21g, Esterilização por Óxido de Etileno, Meio Filtrante: Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno, Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 60pa, Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico; Uso adulto e infantil em circuito respiratório ou anestesia, tratamento intensivo ou cirurgia.	R$ 12,25	R$ 367,50
123	1	150	CAIXA	630958	FIO AGULHADO SUTURA CIRURGICO EM NYLON 2.0 ORIGEM SINTÉTICA NÃO ABSORVIVEL. MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. COMPRIMENTO DO FIO APROX 45 CM . CAIXA COM APROX 24 UNIDADES ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT.	Fio agulhado sutura cirurgico em nylon 2.0 origem sintética não absorvivel. Monofilamento de superfície lisa e uniforme. Comprimento do fio Aprox 45 cm . Caixa com aprox 24 unidades Atendendo as especificações da NBR 13904 da ABNT.	R$ 35,73	R$ 5.359,50
124	1	200	CAIXA	637416	FIO DE NYLON AGULHADO Nº 3.0	Fio agulhado sutura cirúrgico em nylon 3.0 origem sintética não absorvível. Monofilamento de superfície lisa e uniforme. Comprimento do fio aprox. 45 cm . Caixa com aprox. 24 unidades Atendendo as especificações da NBR 13904 da ABNT.	R$ 36,51	R$ 7.302,00
125	1	100	CAIXA	630957	FIO DE NYLON AGULHADO Nº 4.0	Fio agulhado sutura cirúrgico em nylon 4.0 origem sintética não absorvível. Monofilamento de superfície lisa e uniforme. Comprimento do fio aprox. 45 cm . Caixa com aprox. 24 unidades Atendendo as especificações da NBR 13904 da ABNT.	R$ 35,26	R$ 3.526,00
126	1	1000	PACOTE	631733	FITA ADESIVA MICROPORE 25MM X 10 MTS - PACOTE C/ 12 UNIDADES	Fita adesiva micropore 25 mmx10 mts, pacote com 12 unidades - alta qualidade	R$ 34,99	R$ 34.990,00

127	1	30	UNIDADE	484757	FITA ADESIVA TIPO HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS 10CMX10M	Fita adesiva tipo hipoalergênica para fixação de curativos 10cmx10m	R$ 10,54	R$ 316,20
128	1	200	PACOTE	631802	FITA CREPE HOSPITALAR 16X50 M C/ 06 ROLOS	Fita crepe hospitalar 16x50 m, pacote com 06 rolos - alta qualidade	R$ 21,61	R$ 4.322,00
129	1	40	UNIDADE	442931	FITA METRICA CORPORAL TAM MIN 1,50M	Fita métrica corporal tamanho min. 1,50mt	R$ 7,27	R$ 290,80
130	1	250	UNIDADE	-	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X30 M.	Fita para autoclave 19mm x 30m.	R$ 8,39	R$ 2.097,50
131	1	2000	UNIDADE	339565	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA	Fitas teste para glicemia caixa com 50 unidades. A cada 10 caixas de fita deve ser fornecido um medidor de glicose compatível com a fita.	R$ 32,17	R$ 64.340,00
132	1	100	UNIDADE	481530	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA	Fixador de traqueostomia com regulagem de tamanho	R$ 9,69	R$ 969,00
133	1	200	UNIDADE	625219	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO E URINA - SISTEMA ABERTO 1200ML	Frasco coletor de secreção e urina - sistema aberto 1200ml	R$ 4,92	R$ 984,00
134	1	100	UNIDADE	619331	FRASCO EM PVC RIGIDO 2000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO, EMBALADO EM GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. - DRENO DE TÓRAX	Frasco em pvc rigido 2000ml com graduação a cada 100ml extensão em pvc atóxico, conector em pvc rígido, embalado em grau cirurgico, esterilizado a gás óxido de etileno. - DRENO DE TÓRAX	R$ 37,16	R$ 3.716,00
135	1	8000	UNIDADE	395538	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Frasco para alimentação enteral 300ml	R$ 1,50	R$ 12.000,00
136	1	300	CAIXA	445572	BORRACHA P/GARROTE(COLETA ENDOVENOSA)	Garrote descartavel para flebotomia em tiras de 36 cm cada caixa com 25 tiras fabricado em Poliisopreno sintético	R$ 25,16	R$ 7.548,00
137	1	200	UNIDADE	378369	GAVETA	Gaveta bin Nº 04, confeccionado em polipropileno reciclável. Dimensões: 9,2cm (altura), 20cm (comprimento), 11,3cm (largura), Capacidade de 1,8 litros ou 1,0Kg aproximadamente. Cor: Azul	R$ 7,23	R$ 1.446,00
138	1	200	UNIDADE	374391	GAVETA BIN N°07. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RECICLÁVEL. CAPACIDADE 23 LITROS. DIMENSÕES 174X410X340 (AXLXC) COR AZUL	Gaveta bin Nº 07, confeccionado em polipropileno reciclável. Dimensões: 16,6cm (altura), 33cm (comprimento), 21,2cm (largura), Capacidade de 11 litros ou 7,0Kg aproximadamente. Cor: Azul	R$ 14,53	R$ 2.906,00
139	1	600	UNIDADE	628267	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 X 91. GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO MEDINDO 9,1 CM X 91 M NA COR BRANCA, 8 DOBRAS, COM NO MÍNIMO 9 FIOS DE POR CM², ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.	Gaze tipo queijo 9 fios-91x91. Gaze hidrófila tipo queijo, 100% fibras de algodão, alto poder de absorção, não estéril, rolo medindo 9,1 cm x 91 m na cor branca, 8 dobras, com no mínimo 9 fios de por cm², isenta de qualquer defeito prejudicial a sua perfeita utilização.	R$ 53,65	R$ 32.190,00
140	1	1000	UNIDADE	325424	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SACHÊ 5G	Gel lubrificante íntimo de base aquosa. Transparente e solúvel em água. Sache com 5gr.	R$ 1,09	R$ 1.090,00
141	1	300	FRASCO	475840	GEL PARA ULTRASSOM	Gel para ultrassom, frasco com 1.000g (1 Kg)	R$ 7,59	R$ 2.277,00
142	1	50	UNIDADE	625137	GELO RECICLAVEL RIGIDO 1 LT	Gelo artificial rígido, placa reutilizável de 1000ml, gel atóxico, a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Polietileno rígido	R$ 13,80	R$ 690,00
143	1	50	UNIDADE	395932	GELO 200 ML	Gelo artificial rígido, placa reutilizável de 200ml, gel atóxico, a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Polietileno rígido.	R$ 7,65	R$ 382,50
144	1	50	UNIDADE	395633	GELO RIGIDO 500ML	Gelo artificial rígido, placa reutilizável de 500ml, gel atóxico, a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Polietileno rígido.	R$ 9,11	R$ 455,50
145	1	50	UNIDADE	395632	GELO 700 ML	Gelo artificial rígido, placa reutilizável de 700ml, gel atóxico, a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Polietileno rígido.	R$ 11,13	R$ 556,50
146	1	50	UNIDADE	-	GELO FLEXÍVEL REUTILIZÁVEL TAM. G	Gelo flexível reutilizável TAM. G	R$ 11,58	R$ 579,00
147	1	50	UNIDADE	-	GELO FLEXÍVEL REUTILIZÁVEL TAM. M	Gelo flexivel reutilizavel TAM. M	R$ 6,22	R$ 311,00
148	1	50	UNIDADE	-	GELO FLEXÍVEL REUTILIZÁVEL TAM. P	Gelo flexível reutilizável TAM. P	R$ 9,22	R$ 461,00
149	1	20	UNIDADE	452988	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL - COMPRIMENTO 70 CM ESPESSURA 5,0MM (15F) EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL - DESCARTÁVEL	Guia bougie para intubação traqueal - Características: comp 70 cm / espessura 5,0 mm (15F). Apresentação: embalagem individual estéril – descartável	R$ 37,68	R$ 753,60
150	1	100	UNIDADE	442461	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	Histerômetro descartável. Material: Polimero. Esteril. Embalagem individual	R$ 6,87	R$ 687,00
151	1	100	CAIXA	624434	INDICADOR BIOLOGICO	Indicador biológico. Ampolas plásticas com tampa permeável ao vapor, com uma fita impregnada com uma população conhecida de endósporos, separada no meio nutriente (líquido púrpura), por ampola de vidro. Endósporos de geobacillus stearotermophilus, altamente resistentes ao calor úmido e não são patogênicos. Com tempo de leitura final de 24 horas. * Categoria: Esterilização.	R$ 29,96	R$ 2.996,00

						* Embalagem: 10 unidades Medidas:Altura: 55mm Altura da tampa:13mm Diâmetro da ampola: 8,45mm Diâmetro da tampa: 10,35mm		
152	1	2500	UNIDADE	339652	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 6 P/ ESTERILIZA-ÇÃO NA AUTOCLAVE	Indicador químico classe 6 para esterilização na autoclave	R$ 1,57	R$ 3.925,00
153	1	10	UNIDADE	-	KIT PARA MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA	Kit monitorização completo Compatível com Monitor Multiparamétrico Creative medical K12. Contendo: 1 Cabo ECG 5 vias com clipe garra, 1 Sensor de oximetria, 1 sensor de temperatura cutânea e 1 cabo mangueira PNI. Cabos confeccionados em Silicone ou TPU de alta durabilidade e resistência; comprimento aprox. de 3 metros. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	R$ 1.548,38	R$ 15.483,80
154	1	5	UNIDADE	-	KIT PARA MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA	Kit monitorização completo Compatível com Monitor Multiparamétrico General Meditech modelo G3G. Contendo: 1 Cabo ECG 5 vias com clipe garra, 1 Sensor oximetria, 1 sensor de temperatura cutânea e 1 cabo mangueira PNI. Cabos flexíveis com aprox. 3 metros de comprimento. Confeccionados em silicone ou TPU, alta fixação e alta blindagem. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	R$ 1.695,63	R$ 8.478,15
155	1	5	UNIDADE	-	KIT PARA MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA	Kit monitorização completo Compatível com Monitor Multiparamétrico marca Comen – equipamento modelo: Multi-parameter Patient Monitor STAR8000F. Contendo: 1 Cabo ECG 5 vias clip garra, 1 Sensor Oximetria, 1 Sensor de temperatura cutânea e 1 cabo mangueira PNI. Cabos flexíveis com aprox. 3 metros de comprimento, confeccionados em silicone ou TPU, alta blindagem, alta fixação. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	R$ 1.542,38	R$ 7.711,90
156	1	10	UNIDADE	-	KIT PARA MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA	Kit monitorização completo Compatível com Monitor Multiparamétrico Mindray MEC-1000. Contendo: 1 Cabo ECG 5 vias com clipe garra, 1 Sensor oximetria, 1 sensor de temperatura cutânea e 1 cabo mangueira PNI. Cabos flexíveis com aprox. 3 metros de comprimento, confeccionados em silicone ou TPU, alta fixação e alta blindagem. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	R$ 1.581,63	R$ 15.816,30
157	1	700	CAIXA	389338	LANCETAS PARA TESTE GLICEMIA (C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Lanceta para teste de glicemia, com dispositivo de segurança, caixa com 100 unidades	R$ 16,10	R$ 11.270,00
158	1	100	UNIDADE	381138	LANTERNA CLINICA	Lanterna Clínica - Lâmpada de LED; - Corpo de Alumínio; - Acionamento tipo caneta; - Resistente e de alta durabilidade; - Baixo consumo de energia (LED); - Alta iluminação; - Leve e prático; - Alimentação: 2 pilhas x AAA (não inclusa); - Clipe para bolso; - Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	R$ 21,97	R$ 2.197,00
159	1	1600	ROLO	481789	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 50M (L X C)	Lençol descartável de papel em rolo. Medidas aprox.: 70cm X 50m (L x C).	R$ 17,66	R$ 28.256,00
160	1	1000	UNIDADE	481792	LENÇOL DESC. P/ MACA 0,9 X 2,00 ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS: LENÇOL DESCARTÁ-VEL PARA MACA COM ELÁSTICO, CONFECCIO-NADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLI-PROPILENO, ATÓXICO, COR BRANCO, COM ELÁSTICO POR TODA VOLTA, TAMANHO: 2,00M X 0,90CM. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	Lençol descartável TNT com elástico. Cor Branca. Medida aprox.: 2m x 90cm. Não estéril. 100% Polipropileno T.N.T. (Tecido não tecido). PCT com mínimo de 10unid.	R$ 15,00	R$ 15.000,00
161	1	100	UNIDADE	370526	LIXEIRA C/ PEDAL 12 LTS	Lixeira em inox pedal 12lts	R$ 119,19	R$ 11.919,00
162	1	2500	PARES	620087	LUVA ESTÉRIL Nº 6,0	Luva estéril n.º 6,0	R$ 1,66	R$ 4.150,00
163	1	1500	PARES	620088	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	Luva estéril n.º 6,5	R$ 1,66	R$ 2.490,00
164	1	2000	PARES	620089	LUVA ESTÉRIL Nº7,0	Luva estéril n.º 7,0	R$ 1,64	R$ 3.280,00
165	1	3000	PARES	620090	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	Luva estéril n.º 7,5	R$ 1,65	R$ 4.950,00
166	1	2500	PARES	620091	LUVA ESTÉRIL Nº8,0	Luva estéril n.º8,0	R$ 1,74	R$ 4.350,00

167	1	2500	PARES	620092	LUVA ESTÉRIL Nº8,5	Luva estéril n.º8,5	R$ 1,71	R$ 4.275,00
168	1	100	CAIXA	619818	LUVAS NITRILICA	Luva nitrílica azul, sem talco, caixa com 100 unidades, 100% de nitrilo, dedos texturizados, ambidestro, sem látex, antialérgica, tamanho P	R$ 22,63	R$ 2.263,00
169	1	600	CAIXA	619842	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UND	Luvas p/ procedimento tam. G. Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. caixa com 100 unidades.	R$ 25,42	R$ 15.252,00
170	1	3000	CAIXA	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 UND	Luvas p/ procedimento tam. M. Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. caixa com 100 unidades.	R$ 25,85	R$ 77.550,00
171	1	3000	CAIXA	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	Luvas p/ procedimento tam. P. Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. caixa com 100 unidades.	R$ 25,30	R$ 75.900,00
172	1	1000	CAIXA	619839	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND	Luvas p/ procedimento tam. PP. Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. caixa com 100 unidades.	R$ 26,34	R$ 26.340,00
173	1	300	ROLO	628519	MALHA TUBULAR 4CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 04 cm x 15m (minimo). Tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 8,33	R$ 2.499,00
174	1	300	ROLO	628520	MALHA TUBULAR 6CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 06 cm x 15m (mínimo). Tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 11,69	R$ 3.507,00
175	1	300	ROLO	628521	MALHA TUBULAR 8CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 08 cm x 15m(minimo). Tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 10,20	R$ 3.060,00
176	1	300	ROLO	628522	MALHA TUBULAR 10CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 10 cm x 15m(minimo). Tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 14,99	R$ 4.497,00
177	1	300	ROLO	628523	MALHA TUBULAR 12CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 12 cm x 15m (mínimo). Tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 16,77	R$ 5.031,00
178	1	300	ROLO	628524	MALHA TUBULAR 15CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 15 cm x 15m(minimo). Tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 20,80	R$ 6.240,00
179	1	300	ROLO	628525	MALHA TUBULAR 20CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 20 cm x 15m(minimo). Tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 23,40	R$ 7.020,00
180	1	300	ROLO	628526	MALHA TUBULAR 25CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 25 cm x 15m(minimo). Tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 30,25	R$ 9.075,00
181	1	300	ROLO	628527	MALHA TUBULAR 30CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUAL-MENTE	Malha tubular 30 cm x 15m(minimo). Tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura, não estéril. Embalada individualmente.	R$ 35,35	R$ 10.605,00
182	1	50	UNIDADE	454574	MASCARA DE ALTA CON-CENTRAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO	Máscara de alta concentração oxigênio adulto com reservatório	R$ 12,80	R$ 640,00
183	1	10	UNIDADE	454575	MÁSCARA DE ALTA CON-CENTRAÇÃO OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVA-TÓRIO	Máscara de alta concentração oxigênio infantil com reservatório	R$ 11,61	R$ 116,10
184	1	10	UNIDADE	-	MÁSCARA DE ALTA CON-CENTRAÇÃO OXIGÊNIO NEONATAL COM RESER-VATÓRIO	Máscara de alta concentração oxigênio neonatal com reservatório	R$ 14,06	R$ 140,60
185	1	1500	CAIXA	483888	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA DE TNT COM	Máscara descartável tripla elastico em TNT caixa ou pacote com no min. 50 unidades.	R$ 7,60	R$ 11.400,00

					ELASTICO			
186	1	25	UNIDADE	454554	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO	Máscara Facial Sistema Venturi Adulto, Máscara adulto com elástico, Traquéia, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, Extensão de oxigênio 2,10m, Copo adaptador para micronebulização.Máscara em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação, Os diluidores são fabricados em polipropileno, e livre de látex.	R$ 12,60	R$ 315,00
187	1	10	UNIDADE	454555	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL	Máscara Facial Sistema Venturi Infantil. Máscara pediátrica com elástico, Traquéia, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, Extensão de oxigênio 2,10m, Copo adaptador para micronebulização.	R$ 12,00	R$ 120,00
188	1	20	UNIDADE	451099	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL N°1. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX. PARA PACIENTES DE 0-5KG	Máscara Laríngea de Silicone Reutilizável Reforçada N°1. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, ideal para pacientes de 0-5kg	R$ 182,20	R$ 3.644,00
189	1	20	UNIDADE	451100	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL N°2. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX. PARA PACIENTES DE 10-20KG	Máscara Laríngea de Silicone Reutilizável Reforçada N°2. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, ideal para pacientes de 10-20kg	R$ 178,57	R$ 3.571,40
190	1	20	UNIDADE	451101	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL N°3. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX. PARA PACIENTES DE 30-40KG	Máscara Laríngea de Silicone Reutilizável Reforçada N°3. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, ideal para pacientes de 30-40kg	R$ 186,17	R$ 3.723,40
191	1	20	UNIDADE	451102	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL N°4. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX. PARA PACIENTES DE 50-70KG	Máscara Laríngea de Silicone Reutilizável Reforçada N°4. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, ideal para pacientes de 50-70kg	R$ 186,03	R$ 3.720,60
192	1	20	UNIDADE	451103	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL N°5. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX. PARA PACIENTES DE 70KG	Máscara Laríngea de Silicone Reutilizável Reforçada N°5. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, ideal para pacientes acima de 70kg	R$ 168,63	R$ 3.372,60
193	1	50	UNIDADE	435416	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO P/ AR COMPRIMIDO – CONECTOR AMARELO (KIT COMPLETO)	Máscara para inalação adulto para ar comprimido – conector amarelo (kit completo)	R$ 11,56	R$ 578,00
194	1	25	UNIDADE	435417	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO– CONECTOR AMARELO (KIT COMPLETO)	Máscara para inalação infantil para ar comprimido – conector amarelo (kit completo)	R$ 11,57	R$ 289,25
195	1	10	UNIDADE	454547	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO	Máscara para Traqueostomia Adulto Máscara com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio Cúpula transparente para visualização Conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão	R$ 13,24	R$ 132,40
196	1	10	UNIDADE	454548	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO	Máscara para Traqueostomia Infantil Máscara com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio Cúpula transparente para visualização Conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão	R$ 11,22	R$ 112,20
197	1	2500	UNIDADE	485530	MASCARAS KN95 SEMI FACIAL	Máscara Semi Facial – **N95/KN95 ou PFF2**. Sem válvula. Cor branca. Camada hidrofílica interna + camada filtrante + camada hidrofóbica. Deve filtrar no mínimo 96% dos gases de escape, poeira, produtos químicos, partículas, pólen e fumaça. Correias elásticas e clipe de nariz ajustável de aluminio para diferentes formatos e tamanhos de rosto. Para uso profissional. Tamanho único. Deve conter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho válido, selo de marcação do INMETRO.	R$ 1,35	R$ 3.375,00
198	1	1000	FRASCO	470124	OLÉO DE GIRASSOL	Óleo de girassol (tipo Dersani), frasco com 200 ml	R$ 14,19	R$ 14.190,00
199	1	300	UNIDADE	441983	OXIMETRO DE PULSO	Oxímetro de pulso portátil de dedo para uso em pacientes adultos, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e da frequência de pulso (PR). Deverá possuir, no mínimo, as seguintes	R$ 85,47	R$ 25.641,00

						características: Tecnologia de medição por absorção de luz, não invasiva; Faixa de medição de SpO_2 de, no mínimo, 70% a 100%; Faixa de medição da frequência de pulso de, no mínimo, 30 a 250 bpm; Precisão para SpO_2 de ±2% na faixa de 70% a 100% ou superior; Precisão para frequência de pulso de ±2 bpm ou ±2%, prevalecendo o maior valor; Display em tecnologia OLED, LED, TFT ou equivalente, de fácil visualização, com indicação simultânea, no mínimo, da saturação de oxigênio (SpO_2), frequência de pulso (PR), intensidade do pulso e nível de carga da bateria; Rotação automática ou manual da tela em, no mínimo, 4 direções; Funcionamento por pilhas alcalinas tipo AAA ou baterias recarregáveis; Desligamento automático após período de inatividade; Baixo consumo de energia; Adequado para dedos de pacientes adultos; Peso reduzido e dimensões compactas, facilitando o transporte; Grau de proteção mínimo IP22 ou superior (quando aplicável pelo fabricante); Acompanhar estojo para transporte, cordão de segurança, pilhas (quando aplicável) e manual de instruções em português.		
200	1	2	PARES	453800	PÁ EXTERNA PERMANENTE	Pá externa permanente adulto compatível com Cardioversor Bifásico Vivo Cmos Drake. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO	R$ 680,04	R$ 1.360,08
201	1	50	UNIDADE	-	PALLETS DE PLASTICO	Pallet em polietileno de alta densidade; lavável; proteção uv resistente a raios solares e Temperaturas negativas de até -35º c; dimensões aprox.: 50 x 50 x 4,5 cm (l x c x a); cor preta.	R$ 33,13	R$ 1.656,50
202	1	1000	UNIDADE	438324	PANO EM MICROFIBRA 60X80, 87% POLIÉSTER / 13% POLIAMIDA, 135G	Pano em microfibra 60X80, 87% Poliéster / 13% poliamida, 135G	R$ 10,84	R$ 10.840,00
203	1	400	CAIXA	442480	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE TAMANHO 20X33CM CAIXA COM MÍN. 100 UNIDADES	Papel grau cirúrgico auto selante tamanho 20x33cm caixa com mínimo 100 unidades	R$ 75,71	R$ 30.284,00
204	1	300	CAIXA	632163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE TAMANHO 9X16CM CAIXA COM MÍN. 100 UNIDADES	Papel grau cirúrgico auto selante tamanho 9x16cm caixa com mínimo 100 unidades	R$ 37,60	R$ 11.280,00
205	1	300	CAIXA	445800	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE TAMANHO 9X26CM CAIXA COM MÍN. 100 UNIDADES	Papel grau cirúrgico auto selante tamanho 9x26cm caixa com mínimo 100 unidades	R$ 42,17	R$ 12.651,00
206	1	250	ROLO	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO/BOBINA DE 15 CMX100M	Papel grau cirúrgico Rolo/Bobina de 15 cmX100m	R$ 87,27	R$ 21.817,50
207	1	200	ROLO	442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO/BOBINA DE 20CMX100M	Papel grau cirúrgico Rolo/Bobina de 20cmX100m	R$ 110,78	R$ 22.156,00
208	1	150	ROLO	442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO/BOBINA DE 30CMX100M	Papel grau cirúrgico Rolo/Bobina de 30cmX100m	R$ 157,77	R$ 23.665,50
209	1	10	UNIDADE	453771	PAS PARA DESFIBRILADOR	Pás de choque adesiva conec Azul/Branco F7959/W da marca CMOS DRAKE. Compatível com o Desfibrilador DEA Life 400 Futura. APRESENTAR PROSPECTO ILUSTRATIVO.	R$ 447,36	R$ 4.473,60
210	1	4	CAIXA	-	PASTILHA PARA ANALISE DE CLORO LIVRE, REA-GENTES DPD	Pastilhas DPD para análise de cloro livre. Caixa com 100 pastilhas	R$ 149,81	R$ 599,24
211	1	50	UNIDADE	466807	PERINHA DE BORRACHA P/APARELHO DE ECG	Perinha de borracha para aparelho de ECG	R$ 7,92	R$ 396,00
212	1	1800	UNIDADE	471162	PHMB DOSE	**PHMB dose** - Solução ou gel contendo Polihexametileno Biguanida (PHMB), com ação antimicrobiana de amplo espectro, indicado para limpeza, descontaminação e prevenção de infecções em feridas agudas e crônicas. **Frasco com no mínimo 100ml**	R$ 38,15	R$ 68.670,00
213	1	50	UNIDADE	468002	PINÇA ADSON	Pinça Adson 15 cm com serrilha para uso geral. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	R$ 24,85	R$ 1.242,50
214	1	50	UNIDADE	467873	PINÇA CHERON 24CM	Pinça Cheron 24 cm para assepsia e curativo uterino. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 72,19	R$ 3.609,50
215	1	50	UNIDADE	413334	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	Pinça clínica para Algodão Nº 17. Produto Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R$ 19,62	R$ 981,00
216	1	50	UNIDADE	-	PINÇA CUSHING C/ SERRI-	Pinça Cushing com Serrilha CV 18 cm. Material	R$ 47,84	R$ 2.392,00

					LHA 18CM	confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante		
217	1	50	UNIDADE	-	PINÇA DENTE DE RATO CURVA	Pinça dente de rato com Dentes curva 1x2 14cm - Produzido em aço inoxidável, anatômico. Certificações: de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 21,26	R$ 1.063,00
218	1	50	UNIDADE	467996	PINÇA DENTE DE RATO RETA	Pinça dente de rato com Dentes reta 1x2 14cm - Produzido em aço inoxidável, anatômico. Certificações: de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 20,20	R$ 1.010,00
219	1	50	UNIDADE	467745	PINÇA ANATOMICA OU DISSECÇÃO 14 CM	Pinça dissecção anatômica 14cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, com serrilha. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 18,01	R$ 900,50
220	1	50	UNIDADE	467837	PINÇA KELLY CURVA 12CM - PRODUTO CONFECCIO-NADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, PONTA CURVA, COM SERRILHA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNA-CIONAIS DE - QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	Pinça Kelly Curva 12cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, ponta curva, com Serrilha. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de - Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 27,96	R$ 1.398,00
221	1	50	UNIDADE	467838	PINCA KELLY CURVA 14CM PONTA CURVA COM SERRILHA	Pinça Kelly Curva 14cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, ponta curva, com Serrilha. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de - Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 31,36	R$ 1.568,00
222	1	50	UNIDADE	467832	PINÇA KELLY RETA 12CM - PRODUTO CONFECCIONA-DO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, PONTA RETA, COM SERRILHA. FABRICA-DO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIO-NAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	Pinça Kelly Reta 12cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Ponta reta, com Serrilha. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 32,15	R$ 1.607,50
223	1	50	UNIDADE	467833	PINCA KELLY RETA 14CM COM SERRILHA EM ACO INOXIDAVEL AISI-420	Pinça Kelly Reta 14cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Ponta reta, com Serrilha. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 36,61	R$ 1.830,50
224	1	50	UNIDADE	467876	PINCA PEAN 16CM	Pinça Pean 16cm, Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, Com serrilha. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 41,73	R$ 2.086,50
225	1	50	UNIDADE	600992	PINÇA BIOPSIA PROF. MEDINA PROFESSIONAL	Pinça Professor Medina para biópsia colouterina 24 cm, com ponta coletora de 3mm, com prendedor para fixar pinça fechada e confeccionada em aço inox, embalagem com dados de rotulagem exigidos para produtos de saúde.	R$ 233,62	R$ 11.681,00
226	1	50	UNIDADE	471145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	Porta agulha Mayo Hegar, de 14 cm, material: aço Inox 304, autoclavável	R$ 35,28	R$ 1.764,00
227	1	30	CAIXA	332814	PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS CX C/144 UNDS - PARA ULTRASSOM	Preservativo masculino não lubrificado, caixa com 144 unidades para ultrassom	R$ 74,00	R$ 2.220,00
228	1	500	UNIDADE	471305	PULSEIRA DE IDENTIFICA-ÇÃO DE PESSOA COM AUTISMO TEA.	Pulseira de Identificação de Pessoa Com Autismo TEA. Tipo de fecho: Adesivo. Largura: 2m. Comprimento: 24 cm. Resistente á água. Ajustável.	R$ 1,14	R$ 570,00
229	1	2000	UNIDADE	471305	PULSEIRA DE IDENTIFICA-ÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Pulseiras de Identificação de Classificação de Risco, com lacre adesivo, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, larga e personalizada. Para aplicação em pacientes de hospitais e clínicas. Cores a escolher: Vermelho, Amarela, Verde e Azul.	R$ 0,95	R$ 1.900,00
230	1	15	UNIDADE	442454	ESTADIOMETRO - RÉGUA ANTROPOMETRICA	Régua Antopométrica pediátrica de madeira com desenho de girafa em alta resolução. 1,5 m	R$ 129,23	R$ 1.938,45
231	1	200	UNIDADE	359405	REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	Regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicional e cilindro. Estrutura compacta e robusta e sistema de válvula de segurança calibrada. Graduação de 0 a 15LPM, Escala de graduação 0,5. Pressão de trabalho até 2900 psi (200bar). Pressão de Saída 50 psi (3,44 Bar)	R$ 301,19	R$ 60.238,00
232	1	100	PACOTE	382080	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO HOSPITALAR	Saco de lixo branco, leitoso, hospitalar, micra 101, 150 litros, pacote com 100 unidades	R$ 82,02	R$ 8.202,00
233	1	30	UNIDADE	435432	SACO CADAVÉRICO	Sacos para óbito – confeccionado polietileno de baixa densidade, com zíper frontal tamanho G – medidas 90cm x 220cm.	R$ 19,80	R$ 594,00
234	1	600	UNIDADE	484920	CURATIVO HIDROGEL 85GR	**Curativo de Hidrogel** - Gel transparente, estéril, composto por polímeros hidrofílicos, glicerina e água purificada, indicado para hidratar feridas secas e necróticas, absorver exsudato e manter ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico e a cicatrização. **Bisnaga com no mínimo 85g.**	R$ 42,39	R$ 25.434,00
235	1	200	PACOTE	436856	SAPATILHA DESCARTAVEL PROPE SANFONADA EM TNT	Sapatilha/Propé descartável Sanfonada em TNT, cerca de 30g/m², pct ou caixa com 100 unidades.	R$ 10,83	R$ 2.166,00
236	1	100	PACOTE	437168	SCALP DESC. Nº 19 C/ 100 UN	Scalp desc. N.º19 (branco) – pct com 100 unidades	R$ 32,36	R$ 3.236,00
237	1	200	PACOTE	437170	SCALP DESC. Nº 21 C/ 100 UN	Scalp desc. N.º21 (laranja) – pct com 100 unidades	R$ 30,73	R$ 6.146,00
238	1	150	PACOTE	437171	SCALP DESC. Nº 23 C/ 100	Scalp desc. N.º23 (azul) – pct com 100 unidades	R$ 30,38	R$ 4.557,00

					UN			
239	1	100	PACOTE	437169	SCALP DESC. Nº 25 C/ 100 UN	Scalp desc. N.º25 (marrom) – pct com 100 unidades	R$ 28,65	R$ 2.865,00
240	1	100	PACOTE	437343	SCALP DESC. Nº 27 C/ 100 UN	Scalp desc. N.º27 (cinza) – pct com 100 unidades	R$ 30,36	R$ 3.036,00
241	1	300	CAIXA	443468	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 C/ 100 UN	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x0,45 (26G x 1/2) caixa com 100 unidades	R$ 34,98	R$ 10.494,00
242	1	150	CAIXA	439622	SERINGA DESC. 1 ML SEM AGULHA C/ 100 UN	Seringa descartável 1 ml sem agulha caixa com 100 unidades	R$ 27,59	R$ 4.138,50
243	1	500	CAIXA	439702	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7 C/ 100 UN	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7 (22G 1/0) caixa com 100 unidades	R$ 47,11	R$ 23.555,00
244	1	200	CAIXA	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES - LUER LOCK	Seringa descartável 10 ml sem agulha caixa com 100 unidades - Luer Lock	R$ 37,61	R$ 7.522,00
245	1	200	CAIXA	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES - LUER SLIP	Seringa descartável 10 ml sem agulha caixa com 100 unidades - Luer Slip	R$ 38,70	R$ 7.740,00
246	1	150	CAIXA	439627	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	Seringa descartável 20 ml sem agulha caixa com 100 unidades - Luer Lock	R$ 51,04	R$ 7.656,00
247	1	150	CAIXA	439630	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO SLIP	Seringa descartável 20 ml sem agulha caixa com 100 unidades - Luer Slip	R$ 50,17	R$ 7.525,50
248	1	400	CAIXA	439669	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25X7 C/ 100 UN	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25x7 (22G 1/0) caixa com 100 unidades	R$ 36,82	R$ 14.728,00
249	1	500	CAIXA	439625	SERINGA DESC. 3 ML S/ AGULHA C/ 100 UN	Seringa descartável 3 ml sem agulha caixa com 100 unidades	R$ 27,94	R$ 13.970,00
250	1	400	CAIXA	439688	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7 (22G 1/0) caixa com 100 unidades	R$ 36,66	R$ 14.664,00
251	1	400	CAIXA	439624	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA - CX. C/ 100 UNIDADES	Seringa descartável 5 ml sem agulha caixa com 100 unidades	R$ 32,72	R$ 13.088,00
252	1	25	CAIXA	439636	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML BICO CATETER CAIXA COM 25 UNIDADES	Seringa descartável estéril 60 ml com bico cateter caixa com 25 unidades	R$ 51,55	R$ 1.288,75
253	1	15	CAIXA	303292	SOLUÇÃO RINGER LACTA-TO C/ 30 UN. DE 500ML	Solução ringer lactato 500ml caixa com 30 unidades	R$ 204,28	R$ 3.064,20
254	1	100	PACOTE	283987	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Sonda aspiração traqueal n.º 04. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 10,09	R$ 1.009,00
255	1	400	PACOTE	279760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 06. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 10,06	R$ 4.024,00
256	1	1000	PACOTE	279763	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 08. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 10,34	R$ 10.340,00
257	1	150	PACOTE	279765	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 10. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 10,84	R$ 1.626,00
258	1	150	PACOTE	279764	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 12. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 10,47	R$ 1.570,50
259	1	150	PACOTE	279761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 14. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 10,97	R$ 1.645,50
260	1	150	PACOTE	279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 16. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 11,29	R$ 1.693,50
261	1	150	PACOTE	283986	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 18. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 12,39	R$ 1.858,50
262	1	150	PACOTE	282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 20 confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 12,38	R$ 1.857,00
263	1	150	PACOTE	356236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22. PCT C/10	Sonda aspiração traqueal n.º 22. confeccionado em PVC, transparente, flexível, atóxico; esteril. Pct com 10 unidades	R$ 12,56	R$ 1.884,00
264	1	10	UNIDADE	463622	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR	Sonda de Gastrostomia 12 FR	R$ 78,52	R$ 785,20
265	1	20	UNIDADE	463621	SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR	Sonda de Gastrostomia 16 FR	R$ 79,39	R$ 1.587,80
266	1	10	UNIDADE	440109	SONDA DE GASTROSTOMIA G TUBE Nº 16	Sonda de Gastrostomia G Tube nº 16	R$ 72,34	R$ 723,40
267	1	10	UNIDADE	440113	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 16F (3CM)	Sonda de Gastrostomia tipo botton 16F (3Cm)	R$ 1.150,09	R$ 11.500,90
268	1	100	CAIXA	435998	SONDA DE FOLEY Nº8 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 08. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 89,91	R$ 8.991,00
269	1	100	CAIXA	436000	SONDA DE FOLEY Nº10 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 10. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 76,78	R$ 7.678,00
270	1	100	CAIXA	436001	SONDA DE FOLEY Nº12 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 12. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao	R$ 80,95	R$ 8.095,00

						volume proposto. Cx com 10 unidades.		
271	1	250	CAIXA	435995	SONDA DE FOLEY Nº14 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 14. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 77,06	R$ 19.265,00
272	1	250	CAIXA	435999	SONDA DE FOLEY Nº16 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 16. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 70,05	R$ 17.512,50
273	1	100	CAIXA	435997	SONDA DE FOLEY Nº18 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 18. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 70,58	R$ 7.058,00
274	1	100	CAIXA	435078	SONDA DE FOLEY N.°20 CX C/ 10 UNIDADES	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 20. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 69,68	R$ 6.968,00
275	1	100	CAIXA	436077	SONDA DE FOLEY Nº22 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 22. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 68,61	R$ 6.861,00
276	1	100	CAIXA	436836	SONDA DE FOLEY Nº24 CX C/ 10 UNID	Sonda Foley Vesical - 2 vias nº 24. Fabricada 100 % em silicone, atóxica. Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Cx com 10 unidades.	R$ 70,18	R$ 7.018,00
277	1	30	PACOTE	435905	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, CURTO APROX. 40CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 04. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 10,94	R$ 328,20
278	1	30	PACOTE	438401	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 04. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 12,45	R$ 373,50
279	1	30	PACOTE	435903	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, CURTO APROX. 40CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 06. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 10,58	R$ 317,40
280	1	30	PACOTE	437216	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 06. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 13,68	R$ 410,40
281	1	30	PACOTE	435904	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, CURTO APROX. 40CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 08. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 11,20	R$ 336,00
282	1	30	PACOTE	437217	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 08. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 14,11	R$ 423,30
283	1	30	PACOTE	438396	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 10. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 11,88	R$ 356,40
284	1	30	PACOTE	435906	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 10. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 14,25	R$ 427,50
285	1	30	PACOTE	438397	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, CURTO APROX. 40CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 12. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 11,71	R$ 351,30
286	1	30	PACOTE	435907	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 12. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 14,35	R$ 430,50
287	1	30	PACOTE	438398	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 14. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 12,34	R$ 370,20
288	1	30	PACOTE	435908	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 14. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 15,84	R$ 475,20
289	1	30	PACOTE	438399	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 16. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 12,84	R$ 385,20
290	1	30	PACOTE	435909	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 16. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 17,63	R$ 528,90
291	1	30	PACOTE	438400	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 18.Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 13,01	R$ 390,30
292	1	30	PACOTE	435910	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 18.Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 18,14	R$ 544,20
293	1	30	PACOTE	-	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 - PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 20. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 14,87	R$ 446,10
294	1	30	PACOTE	435911	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 20. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 17,58	R$ 527,40
295	1	30	PACOTE	449606	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, CURTO APROX. 40CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 22. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Curto aprox. 40cm. Pct com 10 unidades	R$ 17,23	R$ 516,90
296	1	30	PACOTE	435912	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGO APROX. 110CM-PCT C/10 UND	Sonda nasogástrica nº 22. Composto por tubo e conector com tampa, estéril de plástico PVC, flexivel e descartavel. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	R$ 17,78	R$ 533,40

297	1	60	UNIDADE	435901	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº10	Sonda Nutrição Enteral com fio guia nº 10. Material: Poliuretano radiopaco; Escala e graduação no tubo da sonda. Conector em Y, para nutrição ou medicação e hidratação, com tampas. Fio guia em aço inox. Estéril	R$ 12,50	R$ 750,00
298	1	60	UNIDADE	435902	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº12	Sonda Nutrição Enteral com fio guia nº 12. Material: Poliuretano radiopaco; Escala e graduação no tubo da sonda. Conector em Y, para nutrição ou medicação e hidratação, com tampas. Fio guia em aço inox. Estéril	R$ 12,52	R$ 751,20
299	1	60	UNIDADE	435897	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO SONDA ENTERAL Nº6	Sonda para Alimentação Enteral 6 FR x 600mm. Material: Poliuretano radiopaco; Escala e graduação no tubo da sonda. Conector em Y, para nutrição ou medicação e hidratação, com tampas. Fio guia em aço inox. Estéril	R$ 11,68	R$ 700,80
300	1	100	PACOTE	618920 (40cm) / 452538 (20cm)	SONDA URETRAL Nº4 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 04. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável. Pct com 10 unidades.	R$ 10,06	R$ 1.006,00
301	1	100	PACOTE	618921 (40cm) / 436228 (20cm)	SONDA URETRAL Nº6 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 06. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável. Pct com 10 unidades.	R$ 10,30	R$ 1.030,00
302	1	1000	PACOTE	438409 (40cm) / 436229 (20cm)	SONDA URETRAL Nº8 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 08. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável. Pct com 10 unidades.	R$ 10,16	R$ 10.160,00
303	1	2000	PACOTE	436042 (40cm) / 436230 (20cm)	SONDA URETRAL Nº10 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 10. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável. Pct com 10 unidades.	R$ 10,43	R$ 20.860,00
304	1	1500	PACOTE	435986 (40cm) / 436231 (20cm)	SONDA URETRAL Nº 12 - PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 12. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável. Pct com 10 unidades.	R$ 10,59	R$ 15.885,00
305	1	100	PACOTE	435982	SONDA URETRAL Nº14 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 14. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável.Pct com 10 unidades.	R$ 11,15	R$ 1.115,00
306	1	100	PACOTE	435985	SONDA URETRAL Nº16 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 16. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável.Pct com 10 unidades.	R$ 11,47	R$ 1.147,00
307	1	100	PACOTE	435983	SONDA URETRAL Nº18 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 18. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável.Pct com 10 unidades.	R$ 12,11	R$ 1.211,00
308	1	100	PACOTE	435987	SONDA URETRAL Nº20 PCT C/ 10 UNIDS	Sonda uretral nº 20. Material: tudo de PVC, atóxico, flexivel com modelo de furação especifica e conector com tampa. Esteril.Descartável.Pct com 10 unidades.	R$ 12,78	R$ 1.278,00
309	1	4000	FRASCO	452796	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML	Soro fisiológico 0,9% 1 litro – sistema fechado.	R$ 9,66	R$ 38.640,00
310	1	18750	FRASCO	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Soro fisiológico 0,9% 100 ml – sistema fechado.	R$ 3,39	R$ 63.562,50
311	1	18000	FRASCO	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	Soro fisiológico 0,9% 250 ml – sistema fechado.	R$ 4,16	R$ 74.880,00
312	1	10000	FRASCO	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Soro fisiológico 0,9% 500 ml – sistema fechado.	R$ 5,44	R$ 54.400,00
313	1	70	CAIXA	448699	SORO FISIOLOGICO AMPOLA C/10ML 200 UND	Soro fisiológico 0,9% ampola (flaconetes) de 10ml com gotejador. Caixa com 200 unidades	R$ 59,35	R$ 4.154,50
314	1	500	FRASCO	366913	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000ML	Soro glicofisiológico frasco 1000 ml.	R$ 9,41	R$ 4.705,00
315	1	500	FRASCO	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 250 ML	Soro glicofisiológico frasco 250 ml.	R$ 4,61	R$ 2.305,00
316	1	500	FRASCO	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	Soro glicofisiológico frasco 500 ml.	R$ 6,79	R$ 3.395,00
317	1	500	FRASCO	270092	SORO GLICOSADO 5%	Soro glicosado 5% frasco 1000 ml.	R$ 9,71	R$ 4.855,00
318	1	500	FRASCO	270092	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Soro glicosado 5% frasco 250 ml.	R$ 5,30	R$ 2.650,00
319	1	500	FRASCO	270092	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Soro glicosado 5% frasco 500 ml.	R$ 6,49	R$ 3.245,00
320	1	50	UNIDADE	-	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM VOLUME DE 20 LITROS. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NAS PAREDES.	Suporte para caixa coletora de material perfuro cortante com volume de 20 litros. Fabricado em arame tipo BTC, acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes.	R$ 36,17	R$ 1.808,50
321	1	30	PACOTE	452248	TALA METÁLICA 12X180 MM - PACOTE COM 10	Tala metálica 12x180 mm pacote com min. 10	R$ 8,50	R$ 255,00
322	1	30	PACOTE	452219	TALA METÁLICA 16X180 MM - PACOTE COM 10	Tala metálica 16x180 mm pacote com min. 10	R$ 8,69	R$ 260,70
323	1	30	PACOTE	452220	TALA METÁLICA 19X180 MM - PACOTE COM 10	Tala metálica 19x180 mm pacote com min. 10	R$ 12,47	R$ 374,10
324	1	30	PACOTE	452223	TALA METÁLICA 26X180 MM - PACOTE COM 10	Tala metálica 26x180 mm pacote com min. 10	R$ 17,73	R$ 531,90
325	1	30	PACOTE	452224	TALA METÁLICA 26X250 MM - PACOTE COM 10	Tala metálica 26x250 mm pacote com min. 10	R$ 22,20	R$ 666,00
326	1	10	UNIDADE	343744	TERMO HIGRÔMETRO	Termo higrômetro digital	R$ 76,94	R$ 769,40
327	1	300	UNIDADE	435801	TERMÔMETRO DIGITAL	Termômetro digital clínico. Visor digital de cristal liquido, Beep sonoro indicando fim de medição. Memoria de ultima medição.Aprovado pelo Inmetro. Bateria de longa duração. 1 ano de garantia. Faixa de medição: 32,0 ? 42,9ºC. Erro máximo de indicação: +/-	R$ 17,01	R$ 5.103,00

						0,2ºC		
328	1	300	UNIDADE	474268	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	Termometro digital infravermelho sem contato	R$ 92,76	R$ 27.828,00
329	1	50	UNIDADE	471573	TESOURA IRIS CURVA 12CM	Tesoura Iris Curva 12 Cm, Destinado para procedimentos cirúrgicos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 25,83	R$ 1.291,50
330	1	50	UNIDADE	471566	TESOURA RETA IRIS 12CM	Tesoura Iris reta 12 cm. Autoclavável, Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	R$ 25,33	R$ 1.266,50
331	1	50	UNIDADE	471471	TESOURA MAYO	Tesoura Mayo longa em aço inox 18cm de comprimento	R$ 44,81	R$ 2.240,50
332	1	50	UNIDADE	471511	TESOURA METZEMBAUM	Tesoura Metzembaum reta 15cm. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Dimensões 8 × 16 × 6 cm, Peso 0.1 kg.	R$ 44,78	R$ 2.239,00
333	1	50	UNIDADE	471590	TESOURA SIMS RETA	Tesoura Sims reta, produzida em aço inox, com 20cm de comprimento.	R$ 92,86	R$ 4.643,00
334	1	1000	UNIDADE	356905	TESTE RÁPIDO DE GRAVI-DEZ - TIRAS (HCG)	Teste de Gravidez - Teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção do hormônio hCG em amostras de urina humana, destinado ao diagnóstico presuntivo de gravidez. De uso in vitro, apresenta alta sensibilidade e especificidade (≥99%), com limite de detecção de 25 mUI/mL e leitura do resultado em até 5 minutos. Disponível no formato de tira reagente ou cassete, acondicionado individualmente em sachê aluminizado hermético, contendo instruções em português. Produto registrado na ANVISA, armazenável em temperatura ambiente (2°C a 30°C), fornecido em caixas com 25 ou 50 unidades, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	R$ 0,92	R$ 920,00
335	1	15	PACOTE	451324	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 2 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 2 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 37,94	R$ 569,10
336	1	15	PACOTE	451311	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 3 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 3 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 46,46	R$ 696,90
337	1	15	PACOTE	451318	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 4 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 4 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 47,11	R$ 706,65
338	1	15	PACOTE	451316	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 5 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 5 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 45,53	R$ 682,95
339	1	15	PACOTE	451323	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 6 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 6 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 47,93	R$ 718,95
340	1	50	PACOTE	451321	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 7 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 7 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 51,84	R$ 2.592,00
341	1	50	PACOTE	451327	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 8 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 8 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 48,66	R$ 2.433,00
342	1	50	PACOTE	451320	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 8,5 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 8,5 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 50,54	R$ 2.527,00
343	1	15	PACOTE	451319	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 9 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 9 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 37,83	R$ 567,45
344	1	15	PACOTE	451315	TOT - TUBO ENDOTRA-QUEAL N° 9,5 COM BALÃO	TOT - Tubo endotraqueal nº 9,5 c/ balão. Material: PVC com silicone (termossensível). Com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. PCT com 10 unidades.	R$ 37,45	R$ 561,75

345	1	200	PACOTE	428619	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT C/100 UND	Touca descartável sanfonada em TNT, pacote com 100 unidades.	R$ 9,60	R$ 1.920,00
346	1	100	UNIDADE	621798	VÁLVULA REGULADORA REDE OXIGÊNIO	Válvula reguladora rede oxigênio com fluxômetro. Corpo confeccionado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho 1/4".	R$ 285,22	R$ 28.522,00
347	1	50	UNIDADE	403967	FITA	Fita teflon com adesivo. Fita de fibra de vidro impregnada com teflon na versão AUTOADESIVA. Fornecida em rolos com 30 ou 40 metros, na espessura de 0,20 mm. Entre suas principais características se destacam baixo coeficiente de atrito (antiaderente) resistência á altas temperaturas (260 °C) e resistência a produtos químicos.	R$ 94,58	R$ 4.729,00
348	1	500	PACOTE	604965	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	**Cota Referente ao item 42.** Avental/Capote descartável em TNT, laminado, respiravel, impermeavel, longo, gramatura minima de 50g/m². Gola careca, manga longa, punho de malha ou elástico, abertura posterior, com duplo fechamento transpassada nas costas por tiras costuradas (pescoço e cintura). Comprimento minimo de 130cm, atóxico, hipoalergico, com baixo desprendimento de particulas e resistente.Deve proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, alem de permitir a execução de atividades de conforto. PCT com min. 10 unidades.	R$ 41,28	R$ 20.640,00
349	1	1500	PACOTE	628243	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 – PCT C/500 UM	**Cota Referente ao item 81.** Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5, pacote com 500 unidades, confeccionadas em 100% puro algodão, macias para curativos leves, de alta absorção e proteção nos curativos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão. Apresentações sem o fio radiopaco, com 8 camadas, 3 ou 5 dobras e 13 fios/cm²	R$ 24,74	R$ 37.110,00
350	1	75	CAIXA	484853	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 15X15 CX COM 10 UNIDADES (CURATIVO COM ALGINATO DE PRATA ALTAMENTE ABSORVENTE PARA FERIDAS DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO DE QUALQUER TAMANHO, FORMA E PROFUNDIDADE, O CURATIVO DE ALGINATO É COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETIL CELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA)	**Cota Referente ao item 87.** Curativo de alginato de cálcio 15x15 cx com 10 unidades (curativo com alginato de prata altamente absorvente para feridas de moderada a alta exsudação de qualquer tamanho, forma e profundidade. Composto por 85% de alginato de cálcio e 15% de carboximetil celulose (CMC) e um complexo de prata iônica)	R$ 422,98	R$ 31.723,50
351	1	600	UNIDADE	484948	CURATIVO DE ESPUMA COM PRATA	**Cota Referente ao item 89.** Curativo de Espuma com prata - Curativo de espuma de poliuretano contendo íons de prata, indicado para feridas com risco de infecção ou infectadas. Possui ação antimicrobiana, reduz odores e auxilia na cicatrização. Tamanho: 10cmx10cm	R$ 41.79	R$ 25.074,00
352	1	600	UNIDADE	485000	CURATIVO DE ESPUMA SEM PRATA	**Cota Referente ao item 90.** Curativo de Espuma sem prata - Curativo absorvente composto por espuma de poliuretano, não aderente, indicado para feridas com exsudação moderada a alta. Mantém ambiente úmido e protege contra traumas mecânicos e contaminação externa. Tamanho: 10cmx10cm	R$ 33,61	R$ 20.166,00
353	1	1000	CAIXA	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 UND	**Cota Referente ao item 170.** Luvas p/ procedimento tam. M. Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. caixa com 100 unidades.	R$ 25,85	R$ 25.850,00
354	1	600	UNIDADE	471162	PHMB DOSE	**Cota Referente ao item 212.** PHMB dose - Solução ou gel contendo Polihexametileno Biguanida (PHMB), com ação antimicrobiana de amplo espectro, indicado para limpeza, descontaminação e prevenção de infecções em feridas agudas e crônicas. Frasco com no mínimo 100ml	R$ 38,15	R$ 22.890,00
355	1	6250	FRASCO	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	**Cota Referente ao item 310.** Soro fisiológico 0,9% 100 ml – sistema fechado.	R$ 3,39	R$ 21.187,50

TOTAL ➔	**R$ 3.443.127,22**

2.1 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante acima.

2.2 O fornecedor tem a opção de participar em quantos itens forem de seu interesse;

2.3 O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO***, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Para os itens indicados na planilha acima deverão ser apresentados **DESCRITIVOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROSPECTOS ILUSTRATIVOS** que deverão ser anexados via upload no sistema BLLCOMPRAS, no momento da inserção da proposta de preços.

3. DO VALOR:

3.1 O valor máximo permitido, para esta Contratação, é de **R$ 3.443.127.22 (Três milhões quatrocentos e quarenta e tres mil cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).**

4. DA ENTREGA:

4.1 A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de até **10 (dez) dias,** após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela unidade de compras competente;

4.1.1 O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato.

4.2 A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.

4.3 O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.4 Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5 Os materiais fornecidos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.

4.6 O bem objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Ordem de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.7 As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);

4.8 O bem e/ou serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;

4.9 O bem adjudicado deverá ser entregue **IMPRETERIVELMENTE**: no Departamento Municipal de Almoxarifado e Distribuição, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 133 – Centro, Santo Antônio da Platina PR, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou conforme constar na Ordem de Compras mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

4.10 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;

4.11 A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem e/ou executar o serviço a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem e/ou serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

4.12 A Contratada deverá apresentar, assim que requisitado pela Contratante, qualquer documento auxiliar no que diz respeito ao objeto a ser adquirido.

4.13 A contratada deverá disponibilizar os materiais em estado novo, sem violação da embalagem que contenha o produto, em bom estado de conservação e armazenagem.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 A vigência do Registro de Preço será por 12 meses. A renovação da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada por igual período e quantidade inicial, desde que a renovação ocorra dentro do prazo de vigência original (antes de expirado o prazo ou esgotado o objeto), mediante prévia anuência do fornecedor e demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços para a Administração Pública. A referida renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 496/2026.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 4) A Contratada deverá apresentar, assim que requisitado pela Contratante, qualquer documento auxiliar no que diz respeito ao objeto a ser adquirido.
 5) A contratada deverá disponibilizar os materiais em estado novo, sem violação da embalagem que contenha o produto, em bom estado de conservação e armazenagem.
 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 7) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 8) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 9) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 10) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 11) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
 12) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
 13) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
 14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 15) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no item 09; e, nos termos do subitem 09.10 deste Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico, correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes:

Ref. Dotação	Órgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
452	07.003	0010.0301.0428	2075	Fundo Municipal de Saúde	4943	3339030360	Material hospitalar

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.

9.2 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

9.2.1 No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.3 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

9.4 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

10. DA GARANTIA

10.1 A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 73/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 73/2026

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail: Telefone:
Agência: Conta Bancária nº: Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital.
Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº252/2.026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2.026
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo **Senhor** _____**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__/__, nos termos do Decreto Municipal nº _____ /_____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 590/22 e 591/22 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2.026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o **Registro de Preços, visando à aquisição de materiais descartáveis e instrumentação hospitalar atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridas conforme necessidade no decorrer de um período de 12 (doze) meses**, **conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 73/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 73/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes:

Ref. Dotação	Órgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
452	07.003	0010.0301.0428	2075	Fundo Municipal de Saúde	4943	3339030360	Material hospitalar

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do Registro de Preço será por 12 meses. A renovação da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada por igual período e quantidade inicial, desde que a renovação ocorra dentro do prazo de vigência original (antes de expirado o prazo ou esgotado o objeto), mediante prévia anuência do fornecedor e demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços para a Administração Pública. A referida renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 496/2026.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 73/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2026.
6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua Wenceslau Braz, 434, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3534-8701, ramal 970, ou pelo e-mail: contratos@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;
Quantidade do produto;
Descrição do produto requisitado;
Local de entrega;
do recebimento;
dotação orçamentária onerada;
valor;
condições de pagamento;
penalidades;
garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 587/22**.**
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no mesmo prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Platina, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 8.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** desta Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer e/ou executar o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 588/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: https://santoantoniodaplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 73/2026.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio da Platina, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA Ordenador da Despesa
Decreto Municipal nº XXXXX/XXXX
CONTRATANTE

FISCALIZAÇÃO

(Portaria xxx/xx)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____
RG nº_____ RGº _____
CPF nº_____ CPF nº _____